



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 009/93.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam as remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES. que percebem até CR\$ 5.534,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros reais) reajustados em 73,50% (setenta e três, cinquenta e oito por cento).

Art. 2º - Ficam as remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES. que não se enquadram no artigo 1º desta Lei, reajustados em 42% (quarenta e dois por cento).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em 27 de setembro de 1993.


CARLOS EDI DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três e publicado no lugar de costume.


UELITON LUIZ TONINI